



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra – ES, terça-feira, 16 de junho de 2026 - Edição: 623 - Legislatura: 20ª

PORTARIA Nº 764, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 721 de 02 de junho de 2026, que designou a servidora Fernanda Dias Silva, ocupante do cargo em comissão de Gerente Legislativa, para responder pela Diretoria Legislativa, a partir do dia 15 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 765, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Gabriel Santana dos Anjos do cargo em comissão de Assessor Especial, a partir do dia 15/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 766, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gabriel Santana dos Anjos para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Legislativo, a partir do dia 16/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

2º Termo de Apostilamento do Contrato nº 017/2024, Processo Administrativo nº 1212/2024, Amparo Legal: inciso 1º do artigo 136, da Lei nº. 14.133/2021. Objeto do Contrato: contratação de empresa visando a prestação de serviços de natureza continuada de auxiliar de escritório, porteiro e encarregado a serem executados nas dependências da Câmara Municipal da Serra. Das Partes: Câmara Municipal da Serra X Flex Administradora e Prestação de Serviços Ltda, CNPJ 27.431.055/0001-02. Do Primeiro Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento repactuar o valor do contrato nº 017/2024, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, registrada no MTE sob o nº ES000055/2025, em 10/02/2025 data base "jan/25 a dez/26" e demais documentos constantes no Processo Administrativo 881/2025, reajustando o percentual de 10,145% (dez vírgula cento e quarenta e cinco por cento) aproximadamente, a partir de 01 de janeiro de 2025. Da Primeira Repactuação: O valor mensal passará de R\$ 288.117,64 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 317.347,12 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e doze centavos). O valor global passará de R\$ 3.457.411,68 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 3.808.165,44 (três milhões, oitocentos e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Do Segundo Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento repactuar o valor do Contrato nº 017/2024, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, registrada no MTE sob o nº ES000026/2025, em 26/01/2026 data base "jan/26 a dez/26" e demais documentos constantes no Processo Administrativo 227/2026, reajustando o percentual de 7,839% (sete vírgula oitocentos e trinta e nove por cento) aproximadamente, a partir de 01 de janeiro de 2026. Da Segunda Repactuação: O valor mensal passará de R\$ 317.347,12 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e doze centavos) para R\$ 342.223,90 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e noventa centavos). O valor global passará de R\$ 3.808.165,44 (três milhões, oitocentos e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 4.106.686,80 (quatro milhões, cento e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). Da Vigência: a partir do dia 27 de junho de 2026. Da Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.62 – Serv. de Apoio Admin., Técnico e Operacional. Das demais cláusulas: Permanecem mantidas e inalteradas.

Serra – ES, 15 de junho de 2026.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

2º Termo de Apostilamento do Contrato nº 018/2024, Processo Administrativo nº 497/2024, Amparo Legal: inciso 1º do artigo 136, da Lei nº. 14.133/2021. Objeto do Contrato: contratação de empresa visando a prestação de serviços de natureza continuada de auxiliar de serviços gerais e encarregado a serem executados nas dependências da Câmara Municipal da Serra. Das Partes: Câmara Municipal da Serra X Flex Administradora e Prestação de Serviços Ltda, CNPJ 27.431.055/0001-02. Do Primeiro Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento repactuar o valor do Contrato nº 018/2024, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, registrada no MTE sob o nº ES000055/2025, em 10/02/2025 data base "jan/25 a dez/26" e demais documentos constantes no Processo Administrativo 882/2025, reajustando o percentual de 9,771% (nove vírgula setecentos e sessenta e um por cento) aproximadamente, a partir de 01 de janeiro de 2025. Da Primeira Repactuação: O valor mensal passará de R\$ 90.385,22 (noventa mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos) para R\$ 99.216,78 (noventa e nove mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos). O valor global passará de R\$ 1.084.622,64 (um milhão, oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 1.190.601,36 (um milhão, cento e noventa mil, seiscentos e um reais e trinta e seis centavos). Do Segundo Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento repactuar o valor do Contrato nº 018/2024, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, registrada no MTE sob o nº ES000026/2026, em 26/01/2026 data base "jan/26 a dez/26" e demais documentos constantes no Processo Administrativo 228/2026, reajustando o percentual de 7,7029% (sete vírgula sete mil e vinte e nove por cento) aproximadamente, a partir de 01 de janeiro de 2026. Da Segunda Repactuação: O valor mensal passará de R\$ 99.216,78 (noventa e nove mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos) para R\$ 106.859,31 (cento e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos). O valor global passará de R\$ 1.190.601,36 (um milhão, cento e noventa mil, seiscentos e um reais e trinta e seis centavos) para R\$ 1.282.311,72 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e onze reais e setenta e dois centavos). Da Vigência: a partir do dia 27 de junho de 2026. Da Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação. Das demais cláusulas: Permanecem mantidas e inalteradas.

Serra – ES, 15 de junho de 2026.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício

RESUMO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato nº 006/2025, Processo Administrativo nº 373/2025 – CMS, Processo Administrativo nº 050/2024 – CIM Jequitinhonha, Pregão Eletrônico nº 046/2024 – CIM Jequitinhonha e Ata de Registro de Preços nº 066/2024 – CIM Jequitinhonha. Das Partes: Câmara Municipal da Serra X Thompson e Duarte Engenharia Ltda,

CNPJ nº 36.758.622/0001-20. Do Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de baixa complexidade, conforme as condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas, visando atender às demandas da Câmara Municipal da Serra. Alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência, sendo a vigência do contrato prorrogada por 12 (doze) meses, de acordo com os arts. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo. Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor, sendo o total estimado para esta prorrogação de 12 (doze) meses o valor de até R\$ 2.244.750,82 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos). Sendo 12 (doze) parcelas mensais estimadas de até R\$ 187.062,84 (cento e oitenta e sete mil, sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), o valor será distribuído da seguinte forma: a) O valor de R\$ 133.616,32 (cento e trinta e dois mil, duzentos e noventa reais), referente ao serviços/emprego da mão de obra mensal, e; b) O valor estimado de R\$ 53.446,52 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), referente a 40% (quarenta por cento) do valor da mão de obra em Materiais e Insumos. Fica facultado a contratada a repactuação do contrato, conforme prevista na Cláusula Quinta – Do Reajustamento/Repactuação e da Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro.. Da Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações. Das demais cláusulas: Permanecem mantidas e inalteradas.

Serra – ES, 15 de junho de 2026.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício